



quinta-feira, 16 de julho de 2026

Edição Nº 1152

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, 16 DE JULHO DE 2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA GLAUBER JIORDANY OLIVEIRA LOPES-ME.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG** E A EMPRESA **GLAUBER JIORDANY OLIVEIRA LOPES-ME**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, GLAUBER JIORDANY OLIVEIRA LOPES-ME**, situado no endereço Rua Grão Mogol, 66 – Centro – Taiobeiras/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 11.473.112/0001-86, representada neste ato por **GLAUBER JIORDANY OLIVEIRA LOPES**, CPF.: 006.687.686-90, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 027/2024 – Credenciamento 002/2024, firmado em 12 de julho de 2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 027/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** com prorrogação de prazo do termo de credenciamento nº 004/2024, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços profissionais especializados na área de saúde para atendimento nas unidades básicas de saúde e Centro de Saúde Santa Luzia pela Secretaria de Saúde do município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 13 de julho de 2026 estendendo-se até 12 de julho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao

cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 13 de julho de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

--	--

GLAUBER JIORDANY OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ sob o nº 11.473.112/0001-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026, 16 DE JULHO DE 2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE RODAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Referência:

Processo Licitatório nº 035/2026

Adesão nº 007/2026

Contrato nº 035/2026

Valor Global: R\$: 1.299.354,89 (um milhão duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Contratada:

Montezuma/MG, aqui representado pelo Sr. Prefeito, Ivan Vieira de Pinho, e do outro lado a empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA & LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 18.688.768/0001-65, situado à Rua das Gaivotas, s/n, Quadra 01 – Lote 01-A, Bairro Alt do Porto na cidade de Porto Nacional/TO aqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. Alvimar Goncalves dos Santos, inscrito no CPF Nº 168.831.601-91.

Pela presente Ordem de Serviço, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, fica a empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA & LOGISTICA LTDA**, a iniciar, a partir do dia 16 de julho de 2026, a execução dos serviços objeto do Contrato nº 035/2026, celebrado com o Município de Montezuma/MG.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as disposições constantes no edital, contrato administrativo, projeto, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 035/2026.

Montezuma/MG, 16 de julho de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal



Ciente e de acordo:

CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA & LOGISTICA LTDA

CNPJ nº 18.688.768/0001-65

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2026, 15 DE JULHO DE 2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 011/2025.****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Montezuma**, Minas Gerais, Sr. Ivan Vieira de Pinho, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta no processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços especificados, resolve:

HOMOLOGAR

A Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **65.568.244 FABIANE MOREIRA COSTA BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.568.244/0001-10, situada à Rua Vitalina Pereira de Aguiar, 243, Planalto na cidade de Montezuma/MG, CEP 39547-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, ADEQUADAMENTE EMBALADA EM RECIPIENTES PRÓPRIOS ALUMINIZADOS E DESCARTÁVEIS, E REFEIÇÕES SELF-SERVICE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MONTEZUMA/MG, conforme descrito no Processo nº 031/2025.

O termo de Credenciamento constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município, item 6.4 do Edital de Credenciamento 011/2025.

Itens Homologados

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	Lanche X Burger: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, tomate, milho, catupiry e batata palha.	Unidade	R\$ 15,63
2	Lanche X Frango: pão, hambúrguer, empanado de frango, ovo, presunto, mussarela, catupiry, tomate, alface, milho e batata palha.	Unidade	R\$ 19,30
3	Lanche X Salada: pão, hambúrguer, ovo, presunto, mussarela, tomate, alface, milho, catupiry e batata palha.	Unidade	R\$ 16,97
4	Lanche X Tudo: pão, hambúrguer, frango desfiado, catupiry, ovo, salsicha, presunto, mussarela, bacon, tomate, alface, milho e batata.	Unidade	R\$ 26,30
5	Lanche X Bacon: pão, hambúrguer, bacon, ovo, presunto, mussarela, tomate, alface, milho, catupiry e batata.	Unidade	R\$ 19,97
6	Refrigerante lata 350 ml: refrigerante de primeira qualidade, sabores opcionais (cola, laranja, guaraná e limão).	Unidade	R\$ 4,67

Esta Homologação da Inexigibilidade de Licitação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Montezuma/MG, 13 de julho de 2026.

**Ivan Vieira de Pinho**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº CONTRATO 042/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – PROCESSO 034/2025., 15 DE JULHO DE 2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUINTE CONTRATO - CONTRATO 042/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – PROCESSO 034/2025.****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público a publicação de extrato do seguinte contrato - Contrato 042/2026 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – Processo 034/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP acondicionado em botijão retornável de 13kg e botijões vazios de 13kg para manutenção de todas as Secretarias do município de Montezuma/MG.

Contrato nº 042/2026 – Empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS MONTEZUMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Lourival Sá, 67, Centro – Montezuma – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.046/0001-38– Valor R\$ 48.475,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência 12 meses – 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027.

Montezuma/MG, 15 de julho de 2026. Julio Lopes Pereira – Pregoeiro.

DECRETO**DECRETO Nº 046/2026, 14 DE JULHO DE 2026****DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 DE FORMA ELETRÔNICA.**

IVAN VIEIRA DE PINHO, Prefeito Municipal de Montezuma/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que: CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000); CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 julho de 2001; DECRETA: **Art. 1º** - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, será realizada consulta pública para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), exclusivamente de forma remota. **Art. 2º** - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: <https://sistema.sintesetecnologia.com.br/ppa/index.xhtml?param=Montezuma>, a partir do dia 15 de julho de 2026 até o dia 31 de julho de 2026, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para definir a prioridades na aplicação dos recursos em 2027. Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal. **Art. 3º** - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil. Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados. **Art. 4º** - As audiências públicas por meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Art. 5º** - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
MONTEZUMA/MG

montezuma.mg.gov.br/diario-oficial

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Edição Nº 1152

Diário Oficial Municipal (DOM)

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, 14 de julho de 2026 IVAN VIEIRA DE PINHO Prefeito Municipal
